

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ -ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 5.795 – DE 20 DE AGOSTO DE 2010

Declara de Utilidade Pública e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por proposição do Vereador **Márcio Antônio de Paula Duarte**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Associação Espírita dos Bairros Santa Rita, Orozino Teixeira e Ana Antônia**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.571.129/0001-03, sediada à Rua Joaquim Geraldo Filho, nº 1.061, fundos, Bairro Orozino Teixeira, em Araxá, estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

